



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.396

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMED.....	2
SEINFRA.....	2
AGERT.....	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	4
SEMS.....	4
SEMLUR.....	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - Interina	Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretaria Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMED****PORTARIA Nº 517/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 02 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
015/2026	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARQUE ALVORADA
016/2026	ADALTO FREITAS BARBOSA
017/2026	PAROQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
018/2026	INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SRA. DAS DORES
019/2026	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TIMON-ACITI

Matrícula	Servidor
919099	REGIA MARIA BEZERRA COUTO – GESTOR
1443289	NAYARA GOMES LEAL- FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2026 – GP

SEINFRA**PORTARIA Nº 04/2026 – SEINFRA Timon, 17 de março de 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2026-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições

anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao Contrato nº 02/2026-SEINFRA.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Thayane Aragão Evangelista	9218647
FISCAL DO CONTRATO	Maciel do Nascimento Lopes	9221261

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, em 17 de março de 2026.

Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria nº 022/2025 – GP

AGERT**PORTARIA Nº 019/2026-AGERT, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para responder como Coordenação de Normatização de Saneamento Básico da AGERT.

O Diretor-Geral da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Timon-AGERT, no uso de suas competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 1926, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei nº 3.274, de 28 de fevereiro de 2025, e nas demais normas legais e regulatórias aplicáveis, e

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do cargo de Coordenador de Normatização de Saneamento Básico da AGERT, gozará férias no período de 01 a 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência da delegação de competências e responsabilidade no âmbito da AGERT;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ozando Mariano de Moura**, Coordenador Jurídico, Portaria nº 0329/2025-GP, para acumular e responder como **Coordenador de Normatização de Saneamento Básico** da AGERT, até 30/04/2026, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Timon/MA, 06 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DA AGERT
PORTARIA Nº 0320/2025-GP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ASSUNTO: ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026-SEINFRA, REF. À ATA Nº 018/2025 (Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1065/2026-SEINFRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas, com operador/motorista, conforme o caso, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 018/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de Adesão de Registro de Preços em epígrafe, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas, com operador/motorista, conforme o caso, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 4.328.315,88 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e oito centavos), em favor da pessoa jurídica **MG. EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 18.224.783/0001-52, conforme proposta e demais documentações pertinentes vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 86 da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, autuado no processo administrativo nº 1065/2026-SEINFRA.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 17 de março de 2026.

Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria nº 022/2025 – GP

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0450/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA torna público, para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preço nº 024/2025, resultante do Pregão Eletrônico – SRP nº 023/2025, realizado pelo Município de Alto Alegre do Pindaré-MA, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Insumos Odontológicos, destinadas a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e dos consultórios odontológicos vinculados à rede municipal de saúde.

Fornecedor: **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 28.973.504/0001-07. Valor global: **R\$ 883.381,30 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).**

Fundamento legal: **art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Timon-MA, 09 de abril de 2026.

Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria nº 007/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 008/2026 - SEMAG****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003A/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2025- SEMAG**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: C.F. ARAÚJO - COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 07.191.969/0001-36

OBJETO: Aquisição de água mineral de 20L (Galão) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

VIGÊNCIA: De 09 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2036 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.500.

ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 007/2026 - SEMAG****ADESÃO A ATA SRP Nº 081/2025 - SEAD****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3183/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: MANNUS TUR TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.018/0001-03

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, tais como: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de Passagens Terrestres no âmbito estadual que visa atender as necessidades precípua do município de Timon - MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

VALOR TOTAL: R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos e reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2036 - Elemento da Despesa: 3.3.90.33.00 - Fonte de Recurso: 1.500.

ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Contrato nº 02/2026-SEINFRA****Processo Administrativo nº 1065/2026-SEINFRA**

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, XXIII, 11, 18, 23 e 82 a 86

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: MG. EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ da contratada: 18.224.783/0001-52

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas, com operador/motorista, conforme o caso, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 018/2025 (Órgão Gerenciador: P.M. Santa Luzia do Paruá-MA) **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 1030 – Terraplanagem em vias públicas. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 1.500.00 - Próprio **Data da Assinatura:** 17.03.2026

Valor do Contrato: 4.328.315,88 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025****Processo Administrativo nº 0661/2026**

Interessado: Município de Timon-MA, por meio Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal Lei nº. 14.133/2021

Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Ato: O presente Aditivo destina-se ao acréscimo de 25% do quantitativo e prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 018/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 5º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA inscrito sob o CNPJ Nº 04.135.560/0001-04.

Valor total: R\$ 235.047,50 (duzentos e trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: FUNDEB

Função Programática: 12.361.1014.2214.000 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 09 de abril de 2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, com início da vigência a partir do vencimento do contrato.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025****Processo Administrativo nº 0660/2026**

Interessado: Município de Timon-MA, por meio Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal Lei nº. 14.133/2021

Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Ato: O presente Aditivo destina-se ao acréscimo de 25% do quantitativo e prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 017/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reprodução de cadernos para atender o Programa Educar pra Valer que atende alunos do Ensino Fundamental do 1º e 2º ano pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Município de Timon.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito sob o CNPJ Nº 26.314.540/0001-33.

Valor total: R\$ 316.949,75 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: FUNDEB

Função Programática: 12.361.1014.2214.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 09 de abril de 2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, com início da vigência a partir do vencimento do contrato.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025 – SEMDES. **Objeto:** Acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, visando à adequação da execução contratual às necessidades da Administração, referente ao fornecimento de materiais (brinquedos).

Fundamentação Legal: Artigos 57, II, e 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMON – FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** A1 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 24.546.757/0001-43. **Valor do Acréscimo:** R\$ 26.558,18 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). **Data da Assinatura:** 04/03/2026.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato e no Extrato de homologação/adjudicação do CONTRATO Nº 019/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2026, Processo Administrativo nº 0336/2026/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 06 de abril de 2026, Edição nº 3.393-A, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Valor total: R\$ 83.955,36 (Oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Leia-se:

Valor total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

No **CONTRATO Nº 005/2026 – FMS/SEMS** publicado no Diário Timon de 24 de fevereiro de 2026, Pág. 3. Oficial do Município de entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON – FMS, e ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.577.401/0001-22 órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

Onde se lê: Data de assinatura 13 de fevereiro de 2026.

Leia se: Data de assinatura 12 de fevereiro de 2026.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****Portaria de Concessão nº 040/2026****Favorecido:** ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA**Cargo/Função:** TECNICO ADMINISTRATIVO**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 03 E 04 DE ABRIL DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 140,00**Valor Global:** R\$ 210,00**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.**Portaria de Concessão nº 041/2026****Favorecido:** ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES**Cargo/Função:** SUPERVISOR**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 03 E 04 DE ABRIL DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 215,00**Valor Global:** R\$ 322,50**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.**Portaria de Concessão nº 042/2026****Favorecido:** JOELMA SANTOS LEAL**Cargo/Função:** TÉCNICA ADMINISTRATIVA**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS-MA**Período:** 06 E 08 DE ABRIL DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 3**Valor Unitário:** R\$ 140,00**Valor Global:** R\$ 420,00**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS-MA PARA ACOMPANHAR UM ACOLHIDO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA OFTALMOLOGICA.**SEMS****COMSAÚDE/TIMON-MA****RESOLUÇÃO Nº. 62/2026**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Timon-Maranhão, em sua 8ª (OITAVA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2026, às 08h00min no auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Rua Miguel Simão Nº 815, Centro - Timon - Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº 8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº 923/1191, Nº 1051/1994 e Nº 1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 30 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a dilação de prazo de 60 (sessenta) dias referente à Emenda Estadual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio de ações direcionadas ao atendimento de pessoas com TEA, no Centro Especializado de Reabilitação (CER) Maria do Carmo Neiva/CNES: 7418000, de Timon – MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 30 de março de 2026.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

SEMPUR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**Livro Nº 009 Termo Nº 090/2026**

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 residente na RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de **DEBORA REGINA SILVA BRITO, BRASILEIRO(A)**, CPF : 057.345.353-54, Solteiro(a), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 299/A, Lote 22 Rua B, Nº S/N, Bairro: **VILA BELAMINA, TIMON – MA**, medindo **10.00 m**, sentido Norte para **RUA B**, lado Oeste medindo **20.00 m**, limitando-se com **LOTE 24**, lado Leste medindo **20.00 m**, limitando-se com **LOTE 20**, lado Sul medindo **10.00 m**, limitando-se com **LOTE 21**, área regular com **200.00 m²**, conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 788/2025 avaliado em **R\$ 20.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

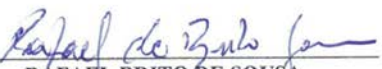
CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeitura Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 04 de março de 2026.


RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Regularização Fundiária


DEBORA REGINA SILVA BRITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 091/2026

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal RAFAEL BRITO DE SOUSA e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária LUCAS MOURA CAMPOS SOARES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698, Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro 17/05/1989, em virtude de negócio jurídico realizado com IMOBILIARIA TIMON pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 residente na RUA BENEDITO LEITE Nº 849, CENTRO, Timon Maranhão, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro: 68 Folha: 158 A 159 de 25/02/1989, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de EDMILSON GOMES PEREIRA, BRASILEIRO(A), RG 676012 SSP PI, CPF : 073.913.088-97, Casado(a) com MARIA DO ROSARIO DE SOUSA PEREIRA, RG 4644146 SSP PI, CPF : 169.327.978-95, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 142, Lote 03 e 04 Rua ESMERALDA, Nº S/N, Bairro: JOIA, TIMON – MA, medindo 24.00 m, sentido Norte para RUA ESMERALDA, lado Oeste medindo 30.00 m, limitando-se com LOTE 02, lado Leste medindo 30.00 m, limitando-se com LOTE 05, lado Sul medindo 24.00 m, limitando-se com LOTES 17 E 18, área regular com 720.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 005/2026 avaliado em R\$ 72.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

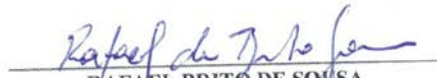
CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 04 de março de 2026.


RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Regularização Fundiária


EDMILSON GOMES PEREIRA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 421/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominados **CONCEDENTES**, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de **MARIA DA CRUZ LIMA DE SOUSA, BRASILEIRO(A)**, CPF : **444.268.013-20**, Separado(a) judicialmente conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **11**, Lote **13** Rua **07**, Nº **308**, Bairro: **PARQUE SÃO FRANCISCO I, TIMON – MA**, medindo **30.00** m, sentido Norte para **LOTE 12**, lado Oeste medindo **10.00** m, limitando-se com **RUA 07**, lado Leste medindo **10.00** m, limitando-se com **LOTE 08**, lado Sul medindo **30.00** m, limitando-se com **LOTE 14**, área regular com **300.00** m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 460/2024 avaliado em R\$ **14.859,33**.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

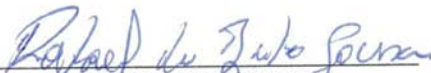
PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do CONCESSIONARIO(A)/ENFITEUTA.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

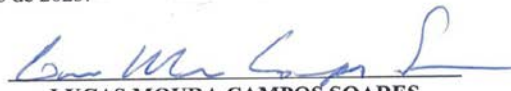
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

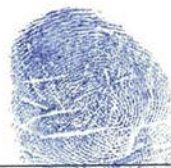
Timon - MA, 23 de julho de 2025.



RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL



LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Regularização Fundiária



MARIA DA CRUZ LIMA DE SOUSA



Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=MA, l=Timon, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=32540441000172,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.04.09
16:25:21 -03'00'